



**MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO Nº. 118/2014**

Abre crédito especial por excesso de arrecadação recursos vinculado no orçamento para 2014, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido por Lei e especialmente contida na Lei 676/2014 de 22/10/2014.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre crédito especial no valor de 12.000,00 (doze mil reais), mediante a inclusão de rubrica e fonte de receita e despesa das dotações orçamentárias:

**RECEITA**

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.2.33.02.00.00	*498	FMS – ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.000,00</b>

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	013	10.301.1113.2.036	*498	Manutenção das Atividades de Saúde – Assistência Farmacêutica	4.4.90.52.00	12.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>12.000,00</b>

\* 498 – Assistência Farmacêutica;

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes o excesso de arrecadação da fonte vinculadas, descrita acima.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 23 de Outubro de 2014.

**EVERTON BARBIERI**  
*Prefeito*